

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE
DO NORTE – COPISRN.**



Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às 10 horas e 30 minutos, em segunda chamada de acordo com o Edital de Convocação publicado em dez de maio de dois mil e dez, teve início a Assembléia Geral para Constituição e Fundação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte - **COPISRN**, realizada no Auditório do SEBRAE situado à Rua Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, nesta Capital, após comprovada a presença dos Prefeitos dos seguintes municípios e fundadores do Consórcio: Acari - **Antonio Carlos Fernandes de Medeiros**; Afonso Bezerra - **Jackson de Santa Cruz Albuquerque**; Alexandria - **Alberto Maia Patrício de Figueiredo**; Almino Afonso - **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**; Areia Branca - **Manoel Cunha Neto**; Baraúna - **Aldivon Simão do Nascimento**; Bento Fernandes - **Ivanildo Fernandes de Oliveira**; Bodó - **Francisco Avamar Alves**; Bom Jesus - **Edmundo Aires de Melo Júnior**; Brejinho - **João Batista Gomes Gonçalves**; Caiçara do Rio dos Ventos - **Francisco Edson Barbosa**; Campo Grande - **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**; Caraúbas - **Ademar Ferreira da Silva**; Cerro Corá - **Raimundo Marcelino Borges**; Coronel João Pessoa - **Francisco Alves da Costa**; Florânia - **Sinval Salomão Alves de Medeiros**; Francisco Dantas - **Gilson Dias Gonçalves**; Frutuoso Gomes - **Lucídio Jácome Ferreira**; Governador Dix-Sept Rosado - **Lanice Ferreira de Macedo**; Grossos - **Veronilde Caetano da Silva**; Jardim do Seridó - **Janildo Dantas dos Santos** (Secretário Municipal do Gabinete Civil); Jucurutu - **Nelson Queiroz Filho**; Lagoa Salgada - **Alexandre José da Silva Freire**; Lajes - **Luiz Benes Leocádio de Araújo**; Lucrécia - **Antônio Walter de Araújo**; Olho D'Água do Borges - **José Jackson Queiroga de Moraes**; Parazinho - **Genival de Melo Martins**; Parelhas - **Francisco Assis de Medeiros**; Patu - **Evilásia Gildênia de Oliveira**; Pau dos Ferros - **Leonardo Nunes Rego**; Pedra Grande - **Marcos Luiz Pereira**; Pureza - **Cândido Costa Neto** (Vice-Prefeito); Rafael Godeiro - **Abel Belarmino de Amorim Filho**; Riacho de Santana - **Raimundo Nonato dos Santos**; Santa Cruz - **José Péricles Farias da Rocha**; Santana do Matos - **Francisco de Assis Silva**; São José do Mipibú - **Norma Ferreira Caldas**; São José do Seridó - **Jackson Dantas**; São Paulo do Potengi - **José Azevedo Lopes**; São Tomé - **Anteomar Pereira da Silva**; Serra Negra do Norte - **Rogério Bezerra Mariz**; Taipu - **Sebastião Ambrosio de Melo**; Tangará - **Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra**; Tenente Ananias - **Maria José Jácome da Silva**; Tenente Laurentino Cruz - **Airton Laurentino Junior**; Tibau - **Evaneide Fernandes da Costa** e Timbaúba dos Batistas - **Ivanildo Araujo de Albuquerque Filho, bem como dos Vices-Prefeitos e demais representantes legais dos municípios de** Angicos, Ares, Canguaretama, Espírito Santo, Japi, Jardim do Seridó, João Câmara, Lagoa de Velhos, Macaíba, Maxaranguape, Mossoró, Nova Cruz, Parnamirim, Pedro Avelino, Pedro Velho, Santo Antonio, São José de Campestre, Serrinha dos Pintos e Várzea, configurando assim o quórum exigido para deliberação da **Ordem do Dia** constante dos seguintes assuntos: 1º) Discussão e Aprovação dos Estatutos Sociais; 2º) Eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal; 3º) Aprovação e Homologação do Contrato de Consórcio Público e 4º) Assuntos Gerais. Inicialmente, **Dra. Selma Santiago Nunes** – Coordenadora Estadual de Urgência e coordenadora dos trabalhos da Assembléia Geral agradeceu a presença de todos e registrou o significativo número de 122 municípios consorciados de acordo com os **Protocolos de Intenções apresentados à Coordenação**. Em seguida, convidou o Dr. George Antunes de Oliveira – Secretário de Estado da Saúde Pública e o Sr. Luis Benes Leocádio de Araújo – Prefeito do Município de Lajes e Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN para constituírem a mesa de abertura dos trabalhos. Fazendo uso da palavra, **Dr. George Antunes de Oliveira**



procedeu à abertura **oficial** da Assembléia Geral, parabenizando os Municípios pela demonstração de compromisso com a saúde Pública do Estado. Ressaltou a importância do serviço prestado pelo SAMU, cuja demanda será ampliada, como também será maior a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde Pública junto ao Consórcio Público a ser constituído, para a consolidação de uma Política Pública para o setor de atendimento às urgências. Concluiu, agradecendo o apoio de todos que aderiram à proposta de constituição e fundação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde e expressou o seu desejo para que a viabilização deste serviço se dê o mais rápido possível. Prosseguindo, o **Sr. Luis Benes Leocádio de Araújo**, Prefeito de Lajes, fez uso palavra, reiterando o agradecimento aos demais Prefeitos e ressaltando o pioneirismo do Estado do Rio Grande do Norte em relação aos demais Estados do Nordeste na implantação de um Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, que trará significativa melhoria no atendimento às urgências para todos os municípios, através de unidades móveis do SAMU. Na oportunidade, parabenizou os gestores públicos que, como fundadores do Consórcio Público, serão os grandes responsáveis pela transformação na qualidade dos serviços de saúde no Estado do Rio Grande do Norte. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Mesa Diretora dos Trabalhos foi desfeita, tendo a **Dra. Selma Santiago Nunes** – Coordenadora Estadual de Urgência feito uma breve explanação sobre a Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no Rio Grande do Norte, ressaltando que no ano de 2003 teve início a Política Nacional de Atenção às Urgências, quando o SAMU passou a ser uma Política de Governo. Em seguida, afirmou que a atual cobertura da Rede SAMU no Estado, atinge um percentual de 49% (quarenta e nove por cento), detalhando o conteúdo da Proposta de Regionalização do SAMU, com a divisão do Estado em 03 (três) macrorregiões, excluindo a capital. A macrorregião *Metropolitana*, cuja Central de Regulação terá sede em Macaíba, sendo constituída por 60 (sessenta) Municípios atendendo a uma população de 1.056.734 habitantes; a segunda macrorregião é situada no *Oeste/Alto Oeste*, cuja Central de Regulação terá sede em Mossoró, sendo constituída por 62 (sessenta e dois) municípios cuja a população assistida será de 807.599 habitantes. Finalmente, a última macrorregião está situada no *Seridó/Trairi*, cuja Central de Regulação terá sua sede no município de Currais Novos, sendo constituída por 44 (quarenta e quatro) municípios com uma população de 467.110 habitantes. Prosseguindo, a Dra. Selma Santiago Nunes destacou ainda a distribuição espacial das Unidades de Suporte Básico e de Suporte Avançado. De acordo com o Projeto Técnico de, estima-se um tempo de resgate adequado com atendimento qualificado de 20 minutos para as unidades básicas e 33 minutos para as unidades móveis avançadas. Destacou também, o elenco das categorias profissionais com os quantitativos que deverão atuar nas Unidades Móveis do SAMU; o quadro de investimento com as devidas especificações e fontes de financiamento, assim como o valor mensal do custeio e respectivo percentual da participação financeira das três esferas de governo, sendo que à União caberá 30% - trinta por cento; ao Estado do Rio Grande do Norte, 60% - sessenta por cento; e aos Municípios consorciados, 10% - dez por cento, correspondente a R\$ 0,20 - vinte centavos por habitante. Concluindo, pediu o esforço de todos em prol da constituição do Consórcio Público, enfatizando a necessidade de organização dos serviços de urgência e portas hospitalares, para que se possa saber para onde levar o paciente que está na unidade móvel de atendimento pré-hospitalar. Em seguida, passou a palavra ao **Dr. Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim** – Consultor Jurídico da Rede Brasileira de Cooperação em Emergências - **RBCE**, responsável pela elaboração dos Estatutos Sociais do Consórcio Público e pelo Contrato respectivo, para que este expusesse o detalhamento dos aspectos jurídicos para constituição, fundação e implantação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Estado do RN – COPISRN. Antes de iniciar sua apresentação, o Dr. Carlos Castim, parabenizou a Dra. Selma Santiago Nunes e Dr. José Renato Brito Machado pelo

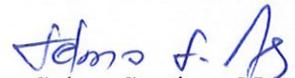


empenho em implantar o Consórcio Público Intermunicipal e o Secretário de Estado da Saúde Pública, Dr. George Antunes, que vem dando o apoio necessário a esta iniciativa. Em seguida, efetuou um breve resumo sobre a importância de constituição e fundação do Consórcio Público; sobre o conteúdo e a finalidade dos Estatutos Sociais, dos órgãos de controle e gestão que integram o referido Consórcio Público, envolvendo a composição e as funções da Assembléia Geral, do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Discorreu ainda sobre as diferenças entre os Estatutos Sociais e o Contrato Público, ressaltando que este último era o instrumento legal de convalidação dos protocolos de intenções assinados individualmente por cada Município, formalizando uniformemente os direitos, deveres e obrigações dos entes federativos consorciados (municípios). Disse ainda que, por se tratar de uma associação com personalidade de direito público, o Consórcio integrava a administração indireta de cada consorciado, estando submetido ao controle fiscal e contábil por parte do Tribunal de Contas do Estado. O Consultor Jurídico ressaltou que tanto os Estatutos Sociais quanto o Contrato Público do Consórcio em primeiro lugar, possuíam seu principal esteio jurídico na Lei nº 11.107/2005, com devida observância aos princípios e normas que compõem o Sistema Único de Saúde – SUS, em especial às leis 8.080/90 e 8.142/90, e aplicação subsidiária da lei complementar nº 101/2000, e das leis ordinárias 8.429 de 02 de Junho de 1992; 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Improbidade Administrativa); 8.745 de 09 de dezembro de 1993 (Lei da contratação temporária de serviços) e legislação correlata que rege e disciplina o funcionamento das associações civis. Em seguida, ainda com a palavra, o Dr. Carlos Castim apresentou dois critérios para leitura, aprovação e homologação dos Estatutos Sociais e do Contrato Público pela Assembléia Geral, tendo sido escolhido pelos presentes o critério de leitura, acompanhada por todos os presentes, apenas do início e do final de cada página de modo a não prolongar a duração da Assembléia Geral, prejudicando aqueles que retornariam para os seus municípios após o encerramento dos trabalhos. Nesse ínterim foi anunciada a chegada do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Iberê Ferreira de Souza, interrompendo-se o procedimento de leitura do Contrato Público. A Mesa Diretora dos trabalhos foi recomposta, tendo o **Dr. Carlos Santa Rosa d’Albuquerque Castim** solicitado a permissão para concluir a leitura do citado instrumento contratual. Assim terminado o procedimento e, sendo do conhecimento de todos, o Dr. Carlos Castim submeteu os Estatutos Sociais e o Contrato de Consórcio Público à apreciação da Assembléia Geral, tendo esta, em **votação por aclamação, aprovado e homologado** o inteiro teor dos citados documentos. Em seguida, a coordenadora dos trabalhos **Dra. Selma Santiago Nunes** – Coordenadora Estadual de Urgência passou a palavra para o Prefeito do Município de Lajes e Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, **Sr. Luis Benes Leocádio de Araújo** que agradeceu a presença do Governador e parabenizou a todos pela aprovação dos Estatutos Sociais e do Contrato de Consórcio Público, passando a palavra ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Dr. Iberê Ferreira de Souza**, que após cumprimentar e parabenizar os membros da mesa (Sr. Luis Benes Leocádio de Araújo e Dr. George Antunes de Oliveira), a Coordenadora Estadual de Urgência (Dra. Selma Santiago Nunes) e o Consultor Jurídico (Dr. Carlos Santa Rosa d’Albuquerque Castim), o **Governador do Estado do Rio Grande do Norte** teceu considerações sobre a importância da constituição e fundação deste Consórcio Público Intermunicipal e que, pelo significativo número de adesões dos municípios consorciados (cento e vinte e dois municípios) já demonstrava a maturidade e a preocupação dos Prefeitos com a qualidade da saúde pública, ressaltando o Consórcio como “a grande solução” para a melhoria do atendimento pré hospitalar à população do interior do Estado. Como exemplo citou ainda que o Consórcio Público tem sido um valioso instrumento para consecução e eficiência das políticas públicas nos mais variados campos de atuação do Poder Executivo. Referiu-se, também ao problema das Cirurgias

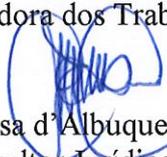


Eletivas como uma preocupação da sua administração, enfatizando a adoção de medidas práticas que acabariam com essa assistência desumana a que estariam submetidos os pacientes e usuários do serviço público estadual de saúde. Concluiu, fazendo um apelo aos Prefeitos presentes, para que pleiteassem apoio e compreensão aos Deputados Estaduais para a aprovação do projeto de lei do Governo aumentando o percentual de remanejamento de recursos do orçamento estadual. Após a retirada do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do recinto, os trabalhos de eleição dos integrantes dos Conselhos Diretor e Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte, **COPISRN**, foram retomados, tendo sido eleitos para um mandato de dois anos, por aclamação, os seguintes **prefeitos fundadores**: **PARA O CONSELHO DIRETOR** - Presidente: **José Péricles Farias da Rocha** (Prefeito do Município de Santa Cruz); 1º Vice-Presidente: **Leonardo Nunes Rego** (Prefeito do Município de Pau dos Ferros); 2º Vice-Presidente: **Alberto Maia Patrício de Figueiredo** (Prefeito do Município de Alexandria); 1º Secretário: **Francisco Assis de Medeiros** (Prefeito do Município de Parelhas); 2º Secretário: **Ivanildo Fernandes de Oliveira** (Prefeito do Município de Bento Fernandes); Conselheiros: **Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho** (Prefeito do Município de Timbaúba dos Batistas); **Francisco Edson Barbosa** (Prefeito do Município de Caiçara do Rio dos Ventos); **Norma Ferreira Caldas** (Prefeita do Município de São José do Mipibu); **Carlos Fernandes de Medeiros** (Prefeito do Município de Acari); **Jackson de Santa Cruz Albuquerque** (Prefeito do Município de Afonso Bezerra) e **Manoel Cunha Neto** (Prefeito do Município de Areia Branca) e, **PARA O CONSELHO FISCAL**: Presidente: **Rogério Bezerra Mariz** (Prefeito do Município de Serra Negra do Norte); Vice-Presidente: **João Batista Gomes Gonçalves** (Prefeito do Município de Brejinho); Conselheiros Fiscais: **Francisco de Assis Silva** (Prefeito do Município de Santana do Matos); **José Azevedo Lopes** (Prefeito do Município de São Paulo do Potengi) e **Airton Laurentino Júnior** (Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz). Com relação à composição da Diretoria Executiva foi aprovada a sua estrutura administrativa de acordo com o que consta do Contrato de Consórcio Público, devendo o preenchimento dos cargos e definição de respectiva remuneração ser decidida posteriormente por ato do Conselho Diretor do Consórcio, logo após o registro da pessoa jurídica do ente constituído, que funcionará no endereço situado à Rua da Saudade Nº 1105, bairro Nova Descoberta, nesta capital. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dos Trabalhos, **Dra. Selma Santiago Nunes** agradeceu a presença e participação de todos e declarou encerrada a Assembléia Geral de Constituição e Fundação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte – **COPISRN**, determinando a lavratura desta **Ata**, que, após lida e achada conforme, é assinada por todos os prefeitos fundadores (conforme lista de presença anexa), pela Coordenadora dos Trabalhos, **Dra. Selma Santiago Nunes** e pelo Consultor Jurídico **Dr. Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim**, para fins de posterior registro no cartório competente a fim de que possa surtir os seus legais efeitos.

Natal em 25 de maio de 2010.


Selma Santiago Nunes

Coordenadora dos Trabalhos



Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim
Consultor Jurídico